2º TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SRP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO-PI E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA BRITO & SILVA LTDA ME PARA OS FINS NELES INDICADOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.770/0001-48, com sede na Avenida Carlos Libório nº 101, Centro, na cidade de Monsenhor Hipólito (PI), representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Djalma Bezerra Policarpo, inscrito no CPF nº 503.845.034-20, no exercício do mandato de Prefeito Municipal.

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA BRITO & SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 55.587.827/0001-35, endereçada na Rua Coelho Rodrigues, 425, Centro, Picos – PI, representada legalmente por Srº. DOUGLAS DE BRITO SILVA, pessoa física inscrita no CPF nº 579.778.101-82.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO DE **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI"** conforme estabelecido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 e processo administrativo nº 002/2025; regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – "DA VIGÊNCIA" do **Contrato nº 027/2025**, que tem por objeto o **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI", a fim de dilatar o prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias**, em razão da existência de saldo remanescente de itens contratados, ainda não executados, cuja continuidade é de interesse público para o atendimento da merenda escolar nas unidades

educacionais do Município. A alteração contratual se dá por **acordo entre as partes**, com base no **Art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente **Segundo Termo Aditivo**, em 03 (três) vias, de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

MONSENHOR HIPOLITO – PI, 13 de junho de 2026.

_____

Antônio Djalma Bezerra Policarpo
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

_____

GRAFICA E EDITORA BRITO & SILVA LTDA ME
CNPJ: 55.587.827/0001-35
DOUGLAS DE BRITO SILVA
CPF Nº 579.778.101-82
Sócio Administrador
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1º)_____RG/CPF_____

2º)_____RG/CPF_____